

Boletim de Serviço
nº 316, de 04 de março de 2024

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 100, de 27 de fevereiro de 2024	4
Portaria - SEI nº 101, de 27 de fevereiro de 2024	5
Portaria - SEI nº 106, de 29 de fevereiro de 2024	7
Portaria - SEI nº 107, de 29 de fevereiro de 2024	9
Portaria - SEI nº 111, de 01 de março de 2024.....	10
FISCAL DE CONTRATO	12
Portaria - SEI nº 91, de 26 de fevereiro de 2024	12
Portaria - SEI nº 102, de 27 de fevereiro de 2024	14
Portaria - SEI nº 104, de 28 de fevereiro de 2024	17
Portaria - SEI nº 112, de 01 de março de 2024.....	19
GRUPO DE TRABALHO	22
Portaria - SEI nº 88, de 28 de fevereiro de 2024	22
Portaria - SEI nº 105, de 29 de fevereiro de 2024	24
COMISSÃO	25
Portaria - SEI nº 97, de 26 de fevereiro de 2024	25
Portaria-SEI nº 103, de 27 de fevereiro de 2024	27
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	28
Portaria - SEI nº 99, de 27 de fevereiro de 2024	28
REVOGAÇÃO.....	29
Portaria - SEI nº 110, de 01 de março de 2024.....	29
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS.....	30
PORTARIA nº 113, de 04 de março de 2024.....	30
PORTARIA nº 116, de 04 de março de 2024.....	30

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 100, de 27 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 10 CM X 4,5 M para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Danillo Thiago Pantoja dos Reis, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 304****, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Coordenador da EPC;
- II. Bruno Dias de Castro, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 336****, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Membro da EPC;
- III. Antonia de Fátima Cirilo Dornelas, Cargo: Analista Administrativo Administrador, SIAPE 303****, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Membro da EPC;
- IV. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 306****, Lotação: Setor de Suprimentos (SSU/DLI/GA/CHU-UFPA).

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 101, de 27 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação continuada do Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar com disponibilização de insumos, materiais, equipamentos, transporte e dedicação exclusiva de mão de obra, para atuar nas dependências Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), o qual compreende as unidades hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, visando o preparo e distribuição de dietas normais, especiais, suplementos nutricionais, módulos, fórmulas enterais e infantis destinadas a pacientes internados e de hospital dia (adultos e pediátricos), acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e demais usuários autorizados por normativas, como residentes e alunos de graduação, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme os parâmetros estabelecidos em legislação sanitária vigente, atendendo às necessidades do CHU-UFPA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Raissa Cecilia Rosalino Guimarães, Cargo: Nutricionista, SIAPE: 138****, Lotação: Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH/DLI/GA/CHU-UFPA), Coordenadora da EPC;
- II. Karine Nazaré de Lacerda Lima, Analista Administrativa, SIAPE: 316****, Lotação: Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLI/GA/CHU-UFPA),
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo, SIAPE: 241****, Lotação: Setor de Administração, representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 106, de 29 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o setor de Bioquímica da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Marielle Pires Quaresma, Cargo: Biomédica, SIAPE:303**** , Coordenadora da EPC, Lotação: Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB;

II. João de Deus Teixeira Junior, Cargo: Biomédico, SIAPE: 303**** , Representante da Unidade Transfusional JBB;

III. Maria Sueli Barbosa Cavalcante, Cargo: Biomédica, SIAPE: 304**** , Representante da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB;

IV. João da Silva Siqueira, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 326****, integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 107, de 29 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de **Equipamentos Médicos - Laser Terapêutico**, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Klyvia de Souza Mendes, Cargo: Fonoaudióloga, SIAPE: 135****, Lotação: Unidade de Reabilitação - (UNIRE/DDT/GASJBB/CHU-UFPA) Coordenadora da EPC;
- II. Claudio Junior Carvalho Ferreira, Cargo: Analista Administrativo - Administração Hospitalar, SIAPE: 336****, Lotação: Setor de Suprimentos (SSU/DLI/GA/CHU-UFPA);
- III. Rafael Silva do Espírito Santo, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 320****, Lotação: Setor de Suprimentos (SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) ; Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 111, de 01 de março de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição do medicamento **HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML UI/0,25 ML** para o complexo Hospitalar da UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, Cargo Chefe Substituto de Setor , SIAPE 305****, representante do Setor de Farmácia do HUIBB;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Cargo Chefe de Unidade, SIAPE 307**** , Coordenador EPC, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. David dos Santos Bermeu, cargo Assistente Administrativo, SIAPE 190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 91, de 26 de fevereiro de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços Nº 473/2023 e 01/2024 - Processo nº 23768.019439/2023-34 (Pregão Eletrônico nº 104/2023).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Arthur Emanuel da Silva, Cargo: Nutricionista, SIAPE 335****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº **473/2023 e 01/2024 decorrente do processo nº 23768.019439/2023-34**, referente a **Aquisição de Proteína Animal, do tipo Frango e Proteína Texturizada de Soja**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Raissa Cecília Rosalino Guimarães, Cargo: Nutricionista, SIAPE 138****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº **473/2023 e 01/2024 decorrente do processo nº 23768.019439/2023-34**, referente a **Aquisição de Proteína Animal, do tipo Frango e Proteína Texturizada de Soja**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;

IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;

VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor.

VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;

X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do pleito e encaminhar à DAF CHU;

XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;

XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;

XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;

XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 102, de 27 de fevereiro de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços nº 96/2023 - Processo nº 23768.0177074/2022-22 - Pregão Eletrônico nº 96/2023.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ueliton Cerqueira da Silva**, SIAPE 1237***, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 decorrente do processo nº 23768.017074/2022-22, referente a **AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO MÁQUINA UNITARIZADORA (TOTALPACK / BT50A2)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar **Paulo Nielsen da Silva Dias**, SIAPE 3312***, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 decorrente do processo nº 23768.017074/2022-22, referente a **AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO MÁQUINA UNITARIZADORA (TOTALPACK / BT50A2)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertencentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 104, de 28 de fevereiro de 2024

Designação da Equipe de Fiscalização da Atas de Registro de Preços nº 470/2023 - Processo nº 23768.016845/2023-45 - Pregão Eletrônico nº 97/2023.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 470/2023, no âmbito do CHU/UFPA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL, para atender

a necessidade do HU BETTINA FERRO DE SOUZA CHU-UFPA - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, os seguintes colaboradores

I – Gestor da Ata

Designação	Nome	Matrícula
Titular	Janaina Cardoso de Sena Freitas	307*****
Suplente	Cássio Ramon da Silva Vieira	327*****

Art. 2º Compete ao Gestor Titular observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças do processo administrativo;
- II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;
- III Coordenar e comandar o processo da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII Retificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação da equipe de fiscalização da Ata. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 112, de 01 de março de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços Nº 19/2024 - Processo nº 23768.019487/2023-22 (Pregão Eletrônico nº 107/2023).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

Art. 1º Designar Mauro da Silva Pinheiro, SIAPE 315****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 decorrente do processo nº 23768.019487/2023-22, referente a **aquisição de água mineral em galões de 20 litros**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Bruno Dias de Castro, SIAPE 336****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 decorrente do processo nº 23768.019487/2023-22, referente a **aquisição de água mineral em galões de 20 litros**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Art. 3º Designar Janaína Cardoso de Sena Freitas, SIAPE 307****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 decorrente do processo nº 23768.019487/2023-22, referente a **aquisição de água mineral em galões de 20 litros**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º Designar Cássio Ramon da Silva Vieira, SIAPE 327****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 decorrente do processo nº 23768.019487/2023-22, referente a **aquisição de água mineral em galões de 20 litros**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 5º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;

IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;

VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;

- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 88, de 28 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de criação do PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA, relacionados às unidades assistenciais, de acordo com os requisitos essenciais do Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH de Qualidade que constam no item 2.8 do referido manual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

1. RENATO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 144**** – Assistente Social - Coordenador do GT;
2. BERNADETE MENDES CAVALEIRO DE MACEDO NETA ATAÍDE DA SILVA, MATRÍCULA: 175**** - Médica - Chefia da UASCA;
3. DEYSE CRISTINE DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA: 312**** - Enfermeira - Representante NVE;
4. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA, MATRÍCULA: 329**** - Enfermeira - Representante NVE;
5. CLÁUDIA ADRIANA DE CASTRO PIANE, MATRÍCULA: 305**** – Enfermeira - Liderança da Enfermagem da UASCA;
6. KELLY SOARES TEIXEIRA, MATRÍCULA: 155**** - Médica - Representante UASCA;
7. MAYARA MADEIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA: 320****- Enfermeira - Representante UASCA;

8. ELISABETE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ FRANCO, MATRÍCULA: 307**** – Técnica de Enfermagem - Representante UASCA;
9. RENATA BARRETO DA SILVA, MATRÍCULA: 120**** - Psicóloga - Representante UAP;
10. MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA: 305**** – Assistente Social - Representante UAP;
11. MÁRCIA ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO, MATRÍCULA: 316**** - Psicóloga - Representante HUMANIZAÇÃO;
12. SILVANA MARIA BATISTA DA COSTA, MATRÍCULA: 307**** - Médica Psiquiatra - Representante UAP;
13. ARIANA SANTANA DA SILVA, MATRÍCULA: 304****- Enfermeira - Representante NVE;
14. MARCELO VICTOR NOVOA DE SOUSA, MATRÍCULA: 312**** - Ouvidor - Representante OUVIDORIA;
15. ELIZABETH ARAÚJO QUARESMA, MATRÍCULA: 326****– Assistente Social – Chefia da UAP;
16. JOSÉ ÂNGELO BARLETTA CRESCENTE JUNIOR, MATRÍCULA 336**** – Médico Psiquiatra - Representante UAP.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades do HUIBB, cuja interface seja relevante para o cumprimento das ações propostas, objetivando agregar as equipes para o objetivo comum, o qual é a melhoria da qualidade e segurança do paciente na assistência em saúde.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão informadas pelo coordenador do grupo - devendo incluir periodicidade, bem como listas de frequências, atas de reuniões, relatórios e documentos de produção final - tão logo seja publicada Portaria.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º O prazo para entrega dos relatórios, elaborados e revisados, será, minimamente, semestral durante o ano de 2024.

Art. 9º Após a conclusão do descritivo de processo de trabalho do GT, o Coordenador do Grupo de Trabalho submeterá as minutas ao Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, para que sejam realizadas as etapas de validação e publicação dos mesmos, subsidiando os primeiros ciclos de treinamento e implantação.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 105, de 29 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do parecer que trata da inclusão de venoscópio à rotina da clínica pediátrica do CH-UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Lilian Pereira da Silva Costa - Grupo Executivo - Coordenadora do GT;
- II. Saul Rassy Carneiro - Grupo Executivo;
- III. Marcia Cristina Correa Vasconcelos - Grupo Consultivo.

Art. 3º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 4º A participação do grupo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O prazo para apresentação do relatório final será de 30 dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 97, de 26 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoas com Deficiência do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) conforme composição abaixo:

Atuação	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Titular (Coordenadora)	LENYS NAYRA JANSEN FERREIRA	3355391	Assistente Social	USOST/CHU- UFPA
Suplente	ADRIELLE PINTO MORAES	1019050	Médico - Ortopedia	UCM/HUJBB

Titular	IOLVANDA AUGUSTA MIRANDA CALLADO	2419407	Médico - Medicina do Trabalho	USOST/CHU- UFPA
Suplente	TAIS BRAGA SILVA SAMPAIO	3365573	Médico - Medicina do Trabalho	USOST/CHU- UFPA
Titular (Coordenador Suplente)	ANA RAFAELA SOUZA RODRIGUES	3303641	Enfermeiro do Trabalho	USOST/CHU- UFPA
Suplente	LOUISE DE PAULA ARAUJO SOUZA LIMA DA SILVA	1301247	Médico - Psiquiatria	USOST/CHU- UFPA
Titular	HELDER SILVA SANTOS	3308229	Psicologia Organizacional e do Trabalho	USOST/CHU- UFPA
Suplente	LORENA MARIA DA CUNHA BEZERRA LUZ	3161333	Psicologia Hospitalar	UAP/HUJBB
Titular	SILVIA LETICIA CALDEIRA LUCENA	3050103	Fonoaudiólogo	UNIoT/HUBFS
Suplente	CINTIA TIZUE YAMAGUCHI	3059849	Fonoaudiólogo	UNIoT/HUBFS
Titular	THALITA DA LUZ COSTA	1097200	Fisioterapeuta	UNIRE/HUJBB
Suplente	TALYTA HANNA PEREIRA ALBUQUERQUE	3242706	Terapeuta Ocupacional	UNIRE/HUJBB
Titular	TASSIA GISLEINE PEREIRA SOARES DO REGO	2422709	Enfermeiro do Trabalho	USOST/CHU- UFPA
Suplente	CARLA REGINA FERNANDES MONTEIRO	3264586	Assistente Social	DGC/HUBFS

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º O mandato do coordenador e seu suplente será obrigatoriamente de no mínimo dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria-SEI nº 103, de 27 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, vinculado ao Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA – Filial da Ebserh, composta pelos seguintes membros:

	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Presidente	Francisco de Paulo Coelho Júnior	396****	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde (SRAS)
Membro	Francisco Kleber Correa Mendes	241****	Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA)
Membro	Inara Itany Nery Ferreira	307****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Membro suplente	Jessica Nascimento dos Santos	331****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)

Membro suplente	Clayton Pontes dos Santos	304****	Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA)
------------------------	---------------------------	---------	--

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem caráter permanente.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 dias para formular e encaminhar o Regimento Interno, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, do CHU/UFPA.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Portaria - SEI nº 99, de 27 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

1º Designar a Equipe de Responsáveis Técnicos da Unidade de Oncologia e Hematologia do Hospital Universitário João de Barros Barreto, integrada pelos seguintes profissionais:

- I. Oncologia Clínica: RT Bruno Melo Fernandes - Médico - Matrícula Siape 193****;
- II. Cirurgia Oncológica: RT Paulo Pimentel Assumpção - Médico - Matrícula Siape: 31****;
- III. Radioterapia: RT Claudio Jose Reis De Carvalho Junior, Matrícula Siape 336****;
- IV. Física Médica: RT Rita De Cassia Polito Vita Alessio, Matrícula Siape 128****.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 946, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 127, 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 110, de 01 de março de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU/UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 1130, de 24 de abril de 2023, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, a qual foi substituída pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA nº 113, de 04 de março de 2024

A **SUPERINTENDENTE do CHU-UFPA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Jéssica Nascimento dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 331****; **Inara Itany Nery Ferreira**, Matrícula SIAPE nº 307**** e **Clayton Pontes dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 304****, lotados no CHU/UFPA; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23768.013301/2023-21.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

PORTARIA nº 116, de 04 de março de 2024

A **SUPERINTENDENTE do CHU-UFPA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Renato Diego Santiago Oliveira, Matrícula SIAPE nº 306**** e Lilian Pereira da Silva Costa, Matrícula SIAPE nº 192****, lotados no CHU-UFPA; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23768.018867/2022-69.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH